



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Professor José Osias, 408 – Centro. Tel.: 3381 2318
CNPJ. 08.148.462/0001-62 - C.E.P. 59.965-000 – Alexandria/RN
e-mail: secalexandria@yahoo.com.br

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PME –
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEXANDRIA/RN**

Lei Municipal nº N°1.093//2015

Período

2018

Alexandria / RN
2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Professor José Osias, 408 – Centro. Tel.: 3381 2318
CNPJ. 08.148.462/0001-62 - C.E.P. 59.965-000 – Alexandria/RN
e-mail: secalexandria@yahoo.com.br

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN
REFERENTE AO PERÍODO DE 2018**

**1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL
DE MONITORAMENTO:**

Equipe Técnica (Instituída pela Portaria nº 255/2018):

Reginaldo Ferreira de Lima

Maria de Jesus Pereira Almeida

Francisca Mônica Paz de Sousa Dantas

Comissão de monitoramento e avaliação (Instituída pela Portaria nº 332/2016):

Titular: Deusdedith Fortunato de Lima

Suplente: Júlio Cesar de lima

Titular: Francisco de Assis Euflauzino

Suplente: Cícero Bernardino da Silva

Titular: Maria de Fátima Abrantes

Suplente: Marinaldo Ferreira da Silva

Titular: Maria Rosa Batista

Suplente: Aldenoura Ferreira Batista da Costa

Titular: José Washington Barbosa

Suplente: Carmem Silva de Lima

Titular: Antônio Cipriano de Almeida

Suplente: Vinicius Emídio Sarmiento

Titular: Lucifran Agripino Bento

Suplente: Isabel Cristina Maniçoba

Titular: Marciana Alacok Diniz Ferreira

Suplente: Bruno Lombardi Mendes Costa

Titular: Deoclécio Tibúrcio da Silva

Suplente: Francisca Gilma Gomes de Lima



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Professor José Osias, 408 – Centro. Tel.: 3381 2318
CNPJ. 08.148.462/0001-62 - C.E.P. 59.965-000 – Alexandria/RN
e-mail: secalexandria@yahoo.com.br

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1- BREVE RELATO DA ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO..... | 4 |
| 2 – RELAÇÃO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEXANDRIA..... | 5 |
| 3 – ETAPA 1: ORGANIZAR O TRABALHO: AGENDA DE TRABALHO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME..... | 6 |
| | 7 |
| ETAPA 2: ESTUDAR O PLANO..... | 7 |
| | 7 |
| ETAPA 3: MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS..... | 8 |
| | 8 |
| 4 – METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO..... | 8 |
| | 68 |
| 5 – RESULTADOS..... | 69 |
| 6 – VALIDAÇÃO: ASSINATURA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME..... | 70 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 71 |
| ANEXOS | |

1 - BREVE RELATO DA ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO

Apresentaremos a seguir o resultado do monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME do município de Alexandria/RN, instituído pela Lei nº 1.093//2015, no que diz respeito ao período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2018. O relatório foi produzido pela Equipe Técnica e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

De início, para o desenvolvimento dos trabalhos, foram realizadas reuniões para elaboração da agenda de trabalho, foram dadas orientações e foi realizada a distribuição de tarefas para coleta de dados, entre os integrantes da Comissão. Durante as reuniões, foram realizados estudos e releituras detalhadas do Plano Municipal de educação - PME, em que relacionamos as metas de forma cronológica, destacamos possíveis inconsistências e, ainda, verificamos os indicadores, se estavam, realmente, apropriados para verificarmos as metas. Depois da análise dos resultados, foi iniciado o preenchimento das fichas de monitoramento.

Como forma de divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a comissão optou pela forma de apresentação de um quadro síntese, utilizando o próprio texto da Lei nº 1.093//2015, apresentando colunas com as metas, estratégias, prazo para execução, critérios de avaliação indicando: **NÃO INICIADA**, **EM DESENVOLVIMENTO** e **CONCLUÍDA**; outra com descrição das ações a serem realizadas na vigência do Plano e outra com os responsáveis.

2 - RELAÇÕES DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEXANDRIA/RN

Bloco de metas:

- 1 a 7 - Educação Básica
- 8 a 11 – EJA e Educação Profissional
- 12 a 18 - Educação Superior

3 - ETAPA 1: ORGANIZAR O TRABALHO

- AGENDA DE TRABALHO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

| ETAPAS | AÇÃO | RESPONSÁVEIS | PRAZOS | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|
| I - Organizar o trabalho | 1. Reunião com a Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação. | Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME e Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do PME | 28 de setembro de 2018 | |
| | 2. Reunião com a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME | Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME | 28 de Setembro de 2018 | |
| | 3. Elaboração de calendário ou cronograma de execução das atividades propostas: Conferência, Assembléia, Fórum, Seminários de Avaliação do PME, Oficinas ou Grupos de Estudo. | Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME e Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do PME | 28 de Setembro de 2018 | |

| | | | | |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| II - Estudar o Plano | Formação de Grupos de Trabalho para estudo da Meta 1. | Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME, Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do PME, Professores da Educação Infantil, Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar, Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Saúde | 31 de Outubro de 2018 | Avaliação da Meta para posteriormente análise pelas Equipes das Instituições Educacionais. |
| III - Monitorar continuamente as metas e estratégias | 1. Realização de Leitura do PME, e elaboração de Pareceres sobre a meta 1 e suas estratégias. | Secretária Municipal de Educação Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME | 31 de Outubro de 2018 | |
| | 2. Estudo da Meta 1 e suas estratégias pela Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do PME e elaboração de relatos | Secretária Municipal de Educação, Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME e Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do PME. | 14 e 21 de Novembro de 2018 | |
| | 3. Elaboração de Notas técnicas sobre a Meta 1 e suas estratégias para anexar ao processo de avaliação do PME no âmbito municipal. | Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME, Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do PME. | 19 de Novembro de 2018 | |
| IV - Avaliar periodicamente o plano | 1. Abordar o PME nos encontros pedagógicos e seminários a serem | Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME, Coordenação Pedagógica e | 21 de Novembro de 2018 | Realização do Fórum de Discussão ou Assembléia com os professores de Educação Infantil, |

| | | | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| | realizados pela Secretaria de Educação | Gestão Escolar, | | Equipe Pedagógica e Gestora das Instituições Escolares e a Sociedade Civil. |
| | 2. Realização de Encontros Pedagógicos nas Escolas sobre a Meta 1. | Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME, Professores da Educação Infantil, Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar, | 30 de novembro de 2018 | |
| | 3. Realização de Conferência Local sobre o PME e as diretrizes que orientam a sua construção, planejamento e avaliação. | Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do PME, Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do PME, Professores da Educação Infantil, Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação | 29 de Março de 2019. | |

- **ETAPA 2: ESTUDAR O PLANO**

De início, para o desenvolvimento dos trabalhos, foram realizadas reuniões para elaboração da agenda de trabalho, foram dadas orientações e foi realizada a distribuição de tarefas para coleta de dados, entre os integrantes da Comissão. Durante as reuniões, foram realizados estudos e releituras detalhadas do Plano Municipal de educação - PME, em que relacionamos as metas de forma cronológica, destacamos possíveis inconsistências e, ainda, verificamos os indicadores, se estavam, realmente, apropriados para verificarmos as metas. Depois da análise dos resultados, foi iniciado o preenchimento das fichas de monitoramento.

- **ETAPA 3: MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS**

Esta etapa é o monitoramento propriamente dito, afinal, a sociedade necessita saber se as metas estão sendo trabalhadas/atingidas. É o momento em que foi necessária a coleta de dados para a construção de indicadores para este ano de vigência, haja vista a importância desses indicadores como instrumento indispensável. Esses indicadores serão apresentados na Parte C da ficha de monitoramento.

Ainda nesta etapa, foi elaborado o presente relatório (preliminar), o qual foi encaminhado à Comissão Coordenadora e, após, a equipe técnica o analisou.

4 - METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

| | | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 1A | Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2016 | DADO OFICIAL | 91,1% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 100% | DADO MUNICIPAL | 81,10% | |

| | | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 1B | Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2016 | DADO OFICIAL | 36,8% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |

| | | | |
|------------|-----------------------|---------------|--|
| 50% | DADO MUNICIPAL | 42,27% | |
|------------|-----------------------|---------------|--|

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1.1 | Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, com a aplicação do Decreto Municipal; | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 1.2 | Manter o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos por meio Decreto Municipal, o qual apresenta calendário de inscrições, garantindo que estas ocorram semestralmente. | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 1.3 | Aderir, de acordo com a demanda e com o orçamento, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão da rede física de escolas públicas municipais de educação infantil; | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 1.4 | Aderir a avaliação | | |

| | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |
| 1.5 | Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública; | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 1.6 | Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior | NÃO CONTEMPLADA | CONCLUÍDA |
| 1.7 | Priorizar o acesso à educação infantil e garantir o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 1.8 | Promover a | | |

| | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| | articulação dos programas de orientação e apoio as famílias buscando um trabalho conjunto das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 1.9 | Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 1.10 | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 1.11 | Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

| | | | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos | | |
| 1.12 | Realizar e publicar, pelo menos a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 1.13 | Oportunizar, gradativamente, o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, na Rede Municipal, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de acordo com a disponibilidade financeira | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 1.14 | Ampliar o atendimento através do funcionamento, até o final de 2018, da unidade Proinfância que será construída | APLICA - SE | EM DESENVOLVIMENTO |
| 1.15 | Destinar as escolas municipais de educação infantil para o atendimento prioritário de crianças de 0 a 3 anos (creche) e organizar o atendimento das crianças de 4 e 5 anos (pré-escola), com a necessária adequação das estruturas | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |

Meta 02 - Manter universalizado o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

| Indicador 2A | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 97,5% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 100% | DADO MUNICIPAL | 100,00% | |

| Indicador 2B | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 33,8% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 95% | DADO MUNICIPAL | 51,39% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 2.1 | Colaborar com o Ministério da Educação na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação, através de articulação com o Conselho | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| | Municipal de Educação e com as comunidades escolares, promovendo momentos de estudo, análise e construção de propostas a serem encaminhadas ao MEC | | |
| 2.2 | Assegurar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, tencionando o desenvolvimento de um currículo pertinente e flexível às realidades locais, através dos documentos oficiais da escola, como regimento, plano político-pedagógico e planos de estudos | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 2.3 | Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos (as) alunos (as) do ensino fundamental através de instrumentos que registrem, ao longo da vida escolar do aluno, os avanços, as dificuldades de aprendizagem e as estratégias utilizadas no processo | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 2.4 | Constituir grupo de pesquisa para diagnosticar as causas da reprovação escolar. | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 2.5 | Intensificar a parceria com a rede de proteção (órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

| | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| | <p>infância, adolescência e juventude), perpetuando a diretriz de equidade do Plano Nacional de Educação através de ações eficazes e singulares de acordo com cada realidade escolar, e tencionar a reflexão do papel social da escola para que esta atue na construção de valores mais solidários e humanos, visando uma sociedade onde a permanência e o sucesso escolar esteja ao alcance de todos.</p> | | |
| 2.6 | <p>Garantir que estejam contempladas, nos projetos político pedagógicos das escolas da rede municipal, e tencionar nas demais redes, propostas que possibilitem a acolhida do aluno infrequente e o resgate do ensino e da aprendizagem</p> | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 2.7 | <p>Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude</p> | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 2.8 | <p>Propiciar estrutura adequada e estimular o uso das tecnologias pedagógicas considerando a organização da escola e as especificidades dos públicos atendidos</p> | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 2.9 | <p>Disciplinar, no</p> | | |

| | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| | <p>âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região</p> | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 2.10 | <p>Efetivar parcerias com as instituições e movimentos culturais da comunidade e do município, proporcionando participação dos alunos em atividades culturais, dentro e fora do espaço escolar, visando ao desenvolvimento da cultura que contribua na formação de um sujeito protagonista de sua vida, crítico e pró-ativo na sociedade, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.</p> | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 2.11 | <p>Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos com ações que estreitem os vínculos familiares e o vínculo entre famílias e escolas, através de diálogos de valorização das habilidades e competências dos alunos, assembleias para decisões coletivas sobre a rotina escolar,</p> | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

| | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| | eventos comemorativos, esportivos e sociais | | |
| 2.12 | Proporcionar formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, garantindo a qualidade no ensino e na aprendizagem e o respeito à diversidade cultural destes alunos | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 2.13 | Oferecer e estimular os estudantes para participarem de atividades extracurriculares que desenvolvam habilidades, inclusive com a participação em certames e concursos nacionais | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 2.14 | Promover e estimular a prática de atividades que desenvolvam as habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

Meta 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

| | | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Indicador 3A | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |

| | | | |
|-------------|----------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2016 | DADO OFICIAL | 74,9% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 100% | DADO MUNICIPAL | 67,43% | |

| | | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 3B | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR | |
| 2025 | DADO OFICIAL | 34,3% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 85% | DADO MUNICIPAL | 43,00% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 3.1 | Estimular a participação da comunidade escolar na consulta pública que elaborará e encaminhará ao CNE uma proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 3.2 | Colaborar na pactuação proposta para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio | NÃO SE APLCA | NÃO INICIADA |
| 3.3 | Disponibilizar bens e espaços culturais e esportivos do Município para escolas de ensino | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | médio estaduais e privadas, mediante acordos e/ou convênios, como forma de qualificar o currículo do ensino médio | | |
| 3,4 | Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental na rede municipal, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como atendimento em salas de recurso e laboratórios de aprendizagem, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 3.5 | Tencionar junto ao Governo do Estado a oferta do ensino médio integrado à educação profissional, observando-se a vocação produtiva do município | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 3.6 | Estruturar e fortalecer, no âmbito da Rede de Proteção, o acompanhamento e o monitoramento do acesso dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, através do Termo de Cooperação entre o município de Alexandria e a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, que visa ao atendimento da demanda de | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | matrículas no ensino fundamental, médio e educação profissional | | |
| 3.7 | Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 3.8 | Manter programas de educação e de cultura, como a educação de jovens e adultos, para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 3.9 | Implementar políticas de prevenção à evasão no ensino fundamental motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 3.10 | Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, fomentando a participação de alunos que se destacam em eventos municipais, regionais, nacionais e internacionais | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 3.11 | Promover a aproximação das | NÃO | CONCLUÍDA |

| | | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|
| | redes municipal, estadual e privada do município, através de eventos, grupos de estudos e outras ações, de forma a proporcionar a troca de experiências e o planejamento conjunto de ações que visem à continuidade educativa e a permanência e o sucesso escolar | CONTEMPLADA | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|

Meta 04 - Universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 4A | Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 100% | DADO OFICIAL | 94% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| | DADO MUNICIPAL | 90,12% | |

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 4B | Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 100% | DADO OFICIAL | 100,00% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| | DADO MUNICIPAL | 100,00% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 4.1 | Manter o setor na SME que contabiliza, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede municipal que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007 | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 4.2 | Manter a prioridade de matrícula na educação infantil, a fim de garantir a universalização do atendimento escolar | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

| | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | de crianças com deficiência de 0 a 3 anos em atendimento a demanda manifesta | | |
| 4.3 | Garantir o atendimento educacional especializado em espaço físico adequado na própria escola para os alunos com deficiência | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 4.4 | Promover a formação continuada de professores que atuam no AEE na rede municipal | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 4.5 | Manter a garantia do AEE nas salas de recursos multifuncionais das escolas da rede municipal, nas formas complementar e suplementar | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 4.6 | Criar projeto que avalie as necessidades arquitetônicas de cada escola/centro municipal e promova as adaptações necessárias para garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência na escola | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 4.7 | Manter a garantia de oferta de transporte acessível para os alunos da rede municipal de ensino que apresentem dificuldade de locomoção quando a residência não for atendida pelo transporte público coletivo | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 4.8 | Estimular a disponibilização de material didático próprio e de | APLICA - SE | CONCLUÍDA |

| | | | |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino. | | |
| 4.9 | Garantir a continuidade das ações que promovem o ensino e aprendizagem da LIBRAS nas escolas da rede municipal | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 4.10 | Promover a formação continuada na LIBRAS para os funcionários do município | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 4.11 | Garantir o ensino do sistema Braille para leitura para cegos e surdos-cegos aos alunos da rede municipal com estas deficiências | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 4.12 | Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, de acordo com a legislação vigente | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 4.13 | Promover a articulação entre assistência social, saúde e educação para garantir o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

| | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as família | | |
| 4.14 | Colaborar com pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 4.15 | Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |

| | | | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 4.16 | Estimular a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida | NÃO CONTEMPLADA | CONCLUÍDA |
| 4.17 | Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo dos(as) estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 4.18 | Fomentar a criação | | |

| | | | |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| | de um instrumento de coleta de dados para avaliar, supervisionar e promover melhorias das instituições municipais que atendam pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |
| 4.19 | Manter parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, como a APAE, e empenhar esforços em manter e estabelecer novas parcerias e convênios com outras instituições para garantir o atendimento escolar integral das pessoas com deficiência | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |
| 4.20 | Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 4.21 | Garantir o atendimento pelos Laboratórios de Aprendizagem (LA) dos alunos com dificuldade de aprendizagem | APLICA - SE | CONCLUÍDA |

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

| | | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 5A | Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 25,8% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 0,0% | DADO MUNICIPAL | 19,23% | |

| | | | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 5B | Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 30,4% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 0,0% | DADO MUNICIPAL | 21,75% | |

| | | | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 5C | Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 58,6% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 0,0% | DADO MUNICIPAL | 47,41% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 5.1 | Dar continuidade na estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

| | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| | desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças | | |
| 5.2 | Ofertar formações para os professores da educação infantil e dos anos iniciais do ciclo de alfabetização promovendo a articulação entre esses | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 5.3 | Instituir procedimentos e instrumentos que acompanhem a transição do aluno entre a educação infantil e o ensino fundamental, com o objetivo de haver continuidade no processo de aprendizagem do aluno | NÃO CONTEMPLADA | CONCLUÍDA |
| 5.4 | Dar continuidade a utilização de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e tencionar que as escolas permaneçam utilizando os instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 5.5 | Acompanhar os | | |

| | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| | processos de aprendizagem e ensino através da aplicação de avaliações externas | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 5.6 | Manter avaliação interna na rede municipal, através de um instrumento para levantamento e acompanhamento do desenvolvimento da leitura, escrita e lógico-matemático | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 5.7 | Tencionar que as avaliações externas sejam acessíveis para o alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 5.8 | Instituir um sistema de avaliação para o 3º ano do ensino fundamental na proposição de acompanhar a evolução na aprendizagem na rede municipal | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |
| 5.9 | Fomentar espaços de formação aos professores na área de tecnologias educacionais para alfabetização articulando com o planejamento da sala de aula | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 5.10 | Promover ações em parceria com os laboratórios de tecnologias educacionais das escolas para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

| | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| | metodológicas e sua efetividade | | |
| 5.11 | Incentivar a formação inicial e continuada aos professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 5.12 | Manter adesão da Secretaria Municipal de Educação aos programas que contemplem a formação continuada para os professores alfabetizadores entre outros profissionais | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 5.13 | Propiciar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades com atendimento educacional especializado | APLICA - SE | CONCLUÍDA |

Meta 06 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

| Indicador 6A | Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral | | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 28,3% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 25% | DADO MUNICIPAL | 43,40% | |

| | | | |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 6B | Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares | | |
| 2025 | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 47,1% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 50% | DADO MUNICIPAL | 57,16% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 6.1 | Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo | APLICA - SE | INICIADA |
| 6.2 | Garantir que, até o final de vigência deste plano, no mínimo mais 3 escolas da rede municipal se tornem escolas em tempo integral, atendendo todos os alunos em tempo integral; | APLICA - SE | INICIADA |
| 6.3 | Garantir que as escolas de tempo integral da rede municipal tenham professores referência com jornada semanal de | APLICA - SE | NÃO INICIADA |

| | | | |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | 40 horas de modo que o número de profissionais coincida, no mínimo, com o número de turmas oferecidas nas escolas | | |
| 6.4 | Implementar, até 2017, um currículo integrado para o ensino fundamental nas escolas em tempo integral, com projeto pedagógico diferenciado, indo ao encontro dos debates nacionais de superação do “turno” e “contraturno” e unificando o projeto de educação integral na rede municipal | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 6.5 | Promover, anualmente, formação continuada na linha da educação integral, para os trabalhadores em educação | APLICA - SE | NÃO INICIADA |
| 6.6 | Executar a ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais em tempo integral, para qualificar o atendimento do alunado, garantindo os seguintes espaços: quadra poliesportiva coberta; laboratório de informática; biblioteca; brinquedoteca; espaços para atividades culturais; playground, além de outros equipamentos | APLICA - SE | NÃO INICIADA |
| 6.7 | Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |

| | | | |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários | | |
| 6.8 | Garantir, de acordo com a demanda manifesta, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, com auxiliares de educação nos casos necessários, ou em instituições especializadas | APLICA - SE | NÃO INICIADA |
| 6.9 | Articular a política de educação integral com outras políticas, entidades e setores que trabalham na perspectiva da educação, cultura, saúde, assistência social, esporte, entre outros, construindo propostas intersetoriais para qualificar o atendimento em tempo integral | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

Meta 07 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as

seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

| Indicador 7A | Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental | | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2021 | DADO OFICIAL | 4,50% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 4,9% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| Indicador 7B | Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2021 | DADO OFICIAL | 5% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 3,6% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| Indicador 7C | Média do Ideb no ensino médio. | | |
|--------------|--------------------------------|---|--------------------|
| - | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| - | DADO OFICIAL | - | |
| - | DADO MUNICIPAL | - | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|--------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 7.1 | Participar das discussões e da implementação das | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |

| | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | <p>diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local, através do Fórum Municipal de Educação</p> | | |
| 7.2 | <p>Assegurar que na rede municipal:</p> <p>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham</p> | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | <p>alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável</p> | | |
| 7.3 | <p>Motivar e incentivar a inserção do processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica da rede municipal, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, incentivando e avaliando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação contínua dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática</p> | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 7.4 | <p>Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a</p> | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação | | |
| 7.5 | Dar continuidade ao incentivo da utilização de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados na rede municipal | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 7.6 | Adotar medidas em regime de colaboração, para a universalização, até o quinto ano de vigência deste PME, do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação | APLICA - SE | NÃO INICIADA |
| 7.7 | Fortalecer ações locais de atendimento | APLICA - SE | CONCLUÍDA |

| | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | ao (à) aluno (a), na rede municipal, por meio de programa suplementar de alimentação escolar | | |
| 7.8 | Manter nas escolas municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 7.9 | Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos | APLICA - SE | EM DESENVOLVIMENTO |
| 7.10 | Prover a acessibilidade às pessoas com deficiência nas escolas | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 7.11 | Ampliar práticas de manejo dos resíduos sólidos nas escolas | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 7.12 | Qualificar os equipamentos e laboratórios de ciências | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 7.13 | Promover formação continuada para os(as) professores visando à promoção da pesquisa científica | APLICA - SE | NÃO INICIADA |
| 7.14 | Manter a realização de eventos de mostras científicas e tecnológicas, como forma de incentivar o desenvolvimento dos alunos nestas áreas | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 7.15 | Proporcionar a participação de alunos e professores da rede municipal em eventos de mostras científicas e tecnológicas regionais e nacionais | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 7.16 | Garantir o uso adequado dos equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, a ser disponibilizado pela União, nas escolas municipais, ampliando a | APLICA - SE | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | utilização e acesso às bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet | | |
| 7.17 | Ampliar a informatização da gestão da rede municipal através da plena utilização dos recursos disponibilizados por softwares de gestão educacional | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 7.18 | Participar do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 7.19 | fortalecer em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, a utilização de instrumentos de mapeamento e prevenção da violência escolar, como o ROVE (Registro Online da Violência Escolar), nas escolas municipais, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 7.20 | Garantir e fortalecer as políticas de inclusão e permanência na escola para | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| | adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente | | |
| 7.21 | Garantir que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal contemplem os conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 7.22 | Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, através do Fórum Municipal de Educação, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 7.23 | Fortalecer o Fórum de Políticas Sociais no município contribuindo na | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| | promoção e articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional | | |
| 7.24 | Aderir a programas nacionais de atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 7.25 | Manter e ampliar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 7.26 | Dar continuidade a promoção de projetos e programas que contemplem a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, responsáveis pelas bibliotecas escolares, além de agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo | APLICA - SE | CONCLUÍDA |

| | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem na rede municipal de ensino | | |
| 7.27 | Dar continuidade à promoção, através do Conselho Municipal de Educação, da regulação da oferta da educação infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 7.28 | Instituir processo de revisão periódica do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SME, com a participação da rede municipal, garantindo a coerência pedagógica das ações e estratégias empreendidas | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para a população que faz parte dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

| Indicador 8A | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------|---|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| - | DADO OFICIAL | - | |
| | DADO MUNICIPAL | - | |

| | | | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
| Indicador 8B | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| - | DADO OFICIAL | | |
| | DADO MUNICIPAL | | |

| | | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|
| Indicador 8C | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| - | DADO OFICIAL | - | |
| | DADO MUNICIPAL | - | |

| | | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|
| Indicador 8D | Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | - | |
| | DADO MUNICIPAL | - | |

| | | | |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
| Indicador 8E | Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |

| | | | |
|-------------|----------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2025 | DADO OFICIAL | 67% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 13% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| | | | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 8F | Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 77,2% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 35% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| | | | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 8G | Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 76,9% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 25% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 8H | Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 25% | DADO OFICIAL | 69,1% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| | | | |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|
| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/INICIADA/NÃO INICIADA |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|

| | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 8.1 | Manter e ampliar programas e ações do ensino fundamental na rede municipal, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como frequência aos laboratórios de aprendizagem e salas de recursos, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 8.2 | Manter programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 8.3 | Tencionar a adequação da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma a possibilitar a concomitância com o ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 8.4 | Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 8.5 | Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 8.6 | Promover, em regime de colaboração, a elaboração de diagnósticos de participantes de programas de educação de jovens e adultos e das demandas para esta modalidade | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 9A | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2015 | DADO OFICIAL | 66,5% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 93,5% | DADO MUNICIPAL | 87,60% | |

| | | | |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 9B | Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 47,7% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 50% | DADO MUNICIPAL | 12,51% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 9.1 | Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 9.2 | Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 9.3 | Ampliar as ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

| | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| | continuidade da escolarização básica | | |
| 9.4 | Construir mecanismos de análise e identificação do público não alfabetizado, a fim de subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas municipais de combate ao analfabetismo absoluto e funcional | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 9.5 | Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 9.6 | Aderir a programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, voltados para estudantes da EJA | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 9.7 | Fomentar a inovação pedagógica na educação de jovens e adultos da rede municipal, com acompanhamento e avaliação dos resultados de forma a contemplar as especificidades do público atendido, visando à permanência e ao sucesso escolar | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 9.8 | Ofertar a educação de jovens e adultos, nas etapas de alfabetização e pós-alfabetização, em | APLICA - SE | NÃO INICIADA |

| | | | |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| | espaços e horários alternativos, de forma a compatibilizar o estudo com as atividades profissionais dos estudantes | | |
| 9.9 | Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas | APLICA - SE | CONCLUÍDA |

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

| Indicador 10 | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 0% | |
| 25% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 10.1 | Manter programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e fomentar a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica | APLICA - SE | NÃO INICIADA |
| 10.2 | Acompanhar a demanda por matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 10.3 | Buscar parcerias que fomentem a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, inclusive na modalidade de educação a distância | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 10.4 | Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| | escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional | | |
| 10.5 | Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 10.6 | Reconstruir os projetos político pedagógicos da educação de jovens e adultos da rede municipal de forma a estimular a diversificação curricular, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 10.7 | Promover estudos para o desenvolvimento de material didático, de currículos, metodologias | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | específicas e instrumentos de avaliação para a EJA articulada à educação profissional na rede municipal | | |
| 10.8 | Garantir o acesso a equipamentos e laboratórios necessários para a formação profissional, a partir de parcerias com a iniciativa privada e outros órgãos públicos | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 10.9 | Promover a formação continuada de docentes da rede pública municipal que atuarem na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 10.10 | Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 10.11 | Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos | APLICA - SE | NÃO INICIADA |

| | | | |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | cursos de formação inicial e continuada da rede municipal | | |
| 10.12 | Realizar pesquisa de demanda para a oferta da educação profissional integrada à EJA – ensino médio, de forma a colaborar na expansão das matrículas da rede estadual | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

| | | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| Indicador11A | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | -% | |
| 00,00% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| Indicador11B | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública. | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | -% | |
| 00,00% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 11.1 | Articular a implantação no município de Alexandria de uma unidade de Educação Técnica Federal | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 11.2 | Estabelecer parcerias com o Estado do Rio Grande do Norte para colaborar no aumento da oferta de cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio da rede estadual | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 11.3 | Instalar, em parceria com a União, uma unidade de e-TEC, para oferta de cursos técnicos à distância | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 11.4 | Realizar pesquisa de interesse de cursos técnicos a fim de subsidiar a expansão de cursos e matrículas na rede pública | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

| Indicador12A | Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |

| | | | |
|-------------|----------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2025 | DADO OFICIAL | 21,6% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 50% | DADO MUNICIPAL | 0,0 | |

| | | | |
|------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador12B | Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 10,9% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 33% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 12.1 | Garantir espaço físico e condições de acessibilidade, na forma da legislação e conforme normas estabelecidas pela CAPES, para possibilitar as ofertas de cursos técnicos, aperfeiçoamento, graduação e especialização pela UAB | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 12.2 | Garantir adequada estrutura tecnológica e pedagógica para a implantação de um Polo UAB no município de Alexandria | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 12.3 | Articular e solicitar com a UAB a oferta de cursos de licenciaturas, graduações e especializações, através da implantação de um | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | Polo no município, fomentando a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas | | |
| 12.4 | Fomentar estudos e pesquisas por meio de formação continuada e de aperfeiçoamento oferecida pela UAB que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 12.5 | Realizar pesquisa de interesse na educação superior no município para subsidiar a oferta de cursos pela UAB | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |
| 12.6 | Criar processo de divulgação das vagas ofertadas pela UAB de forma a garantir a plena ocupação destas em cada processo seletivo | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |

Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

A meta não se aplica ao Plano Municipal de Educação

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

A meta não se aplica ao Plano Municipal de Educação

Meta 15 e 16 - Garantir a manutenção da política municipal de formação dos profissionais da educação, articulando-a com a política nacional de formação dos profissionais da educação, proporcionando a que todos os professores e as professoras da Rede Municipal, tenham acesso a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; que 50% dos professores e as professoras da Rede Municipal tenham acesso a formação em nível de pós graduação; e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação da Rede Municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações

| Indicador 15 | Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica | | |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2015 | DADO OFICIAL | 46% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 100% | DADO MUNICIPAL | 78,13% | |

| Indicador16A | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2025 | DADO OFICIAL | 21,8% | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 50% | DADO MUNICIPAL | 45,00% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 15-16.1 | Providenciar levantamento dos profissionais da rede municipal que estão com formação em andamento, verificando assim o quadro real e atualizado para o acompanhamento da evolução das graduações e pós-graduações entre os profissionais da educação | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 15-16.2 | Ampliar a cada ano a oferta de cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento pela UAB, oferecendo vagas em cursos de licenciatura, providenciando a ampla divulgação e o incentivo à participação dos profissionais da educação do município | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 15-16.3 | Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, buscando parcerias para oferta de maior variedade de cursos | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 15-16.4 | Fomentar a oferta de cursos de graduação destinados à formação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | os do magistério, buscando parcerias para oferta de maior variedade de cursos | | |
| 15-16.5 | Fomentar a oferta de cursos de graduação destinados à formação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, buscando parcerias para oferta de maior variedade de cursos | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |
| 15-16.6 | Criar e implantar o Programa Municipal de Auxílio Pós-Graduação e ofertando bolsas de estudo para os profissionais da educação básica promovendo a divulgação e o incentivo à participação, dos profissionais da educação | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

Meta 17 - Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais funcionários públicos municipais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador17 | Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2020 | DADO OFICIAL | % | http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas |
| 100% | DADO MUNICIPAL | 60,50% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 17.1 | Realizar estudos de viabilidade econômica para a equiparação gradativa do rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais do serviço público municipal, de acordo com a evolução dos investimentos federais em educação, que trata a Meta 20 do PNE | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |
| 17.2 | Manter acompanhamento pelo Fórum Municipal de Educação da evolução dos investimentos em educação de percentual do PIB nacional previstos na Meta 20 do PNE | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 17.3 | Proceder por meio do Fórum Municipal de Educação, o acompanhamento do investimento municipal dos recursos repassados pela União, na medida em que houver a evolução dos investimentos que compõem a Meta 20 do PNE | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |

Meta 18 - Revisar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal vigente, no prazo de 1 (um) ano, e construir Plano de Carreira para os demais profissionais da Rede Municipal de Educação, no prazo de 3(três) anos a partir da aprovação deste PME.

| | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------------|--------------------|
| Indicador 18 | - | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2018 | DADO OFICIAL | 00,00% | - |
| 00,00% | DADO MUNICIPAL | 00,00% | - |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 18.1 | Manter concurso público de provas e títulos periodicamente, assegurando que até o terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados | APLICA - SE | NÃO INICIADA |
| 18.2 | Qualificar a assessoria escolar e as equipes diretivas da rede municipal para o acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante | APLICA - SE | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| | esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina | | |
| 18.3 | Prever, no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, licença remunerada para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu com vagas limitadas à viabilidade de desembolso frente à disponibilidade de recursos financeiros estimada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando para tanto, as transferências do Governo Federal para o Município | APLICA - SE | CONCLUÍDA |
| 18.4 | Implementar, no âmbito do Município, levantamento dos profissionais que dividem carga horária entre escolas, bem como os que possuem duas matrículas, atuando em escolas diferentes, para, na medida do possível, implementar o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 18.5 | Garantir a participação das diferentes | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |

| | | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | categorias dos profissionais da educação, do Executivo, do Legislativo, do Sindicato e demais órgãos pertinentes na construção e revisão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Meta 19 - Assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento dos processos de gestão democrática da educação na Rede Municipal.

| | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------------|--------------------|
| Indicador 19 | - | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00,00% | DADO OFICIAL | 00,00% | - |
| | DADO MUNICIPAL | 00,00% | - |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 19.1 | Criar e instituir Lei Municipal, que disponha sobre a eleição direta para os cargos de diretor e vice-diretor na rede municipal, a fim de garantir critérios técnicos de mérito e desempenho associados à consulta pública a comunidade escolar, no prazo de um ano da publicação deste PME | NÃO SE APLICA | NÃO INICIADA |
| 19.2 | Assegurar a | | |

| | | | |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | participação em programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo através de legislação específica a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 19.3 | Assegurar a existência e a continuidade do Fórum Municipal de Educação com intuito de coordenar as conferências municipais de educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME | NÃO CONTEMPLADA | CONCLUÍDA |
| 19.4 | Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando a eles, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| | conselhos escolares, por meio das respectivas representações | | |
| 19.5 | Estimular o fortalecimento de conselhos escolares na rede municipal e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 19.6 | Assegurar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares da rede municipal | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 19.7 | Assegurar a participação democrática dos segmentos nos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da rede municipal | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 19.8 | Promover a formação dos gestores e conselheiros escolares, visando à implementação e qualificação da | NÃO CONTEMPLADA | NÃO INICIADA |

| | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|
| | gestão democrática na rede municipal | | |
|--|--------------------------------------|--|--|

Meta 20 - Garantir mecanismos de acompanhamento, participação e fiscalização da aplicação dos investimentos públicos em educação para que aconteçam de forma eficiente e transparente, garantindo a qualidade da educação.

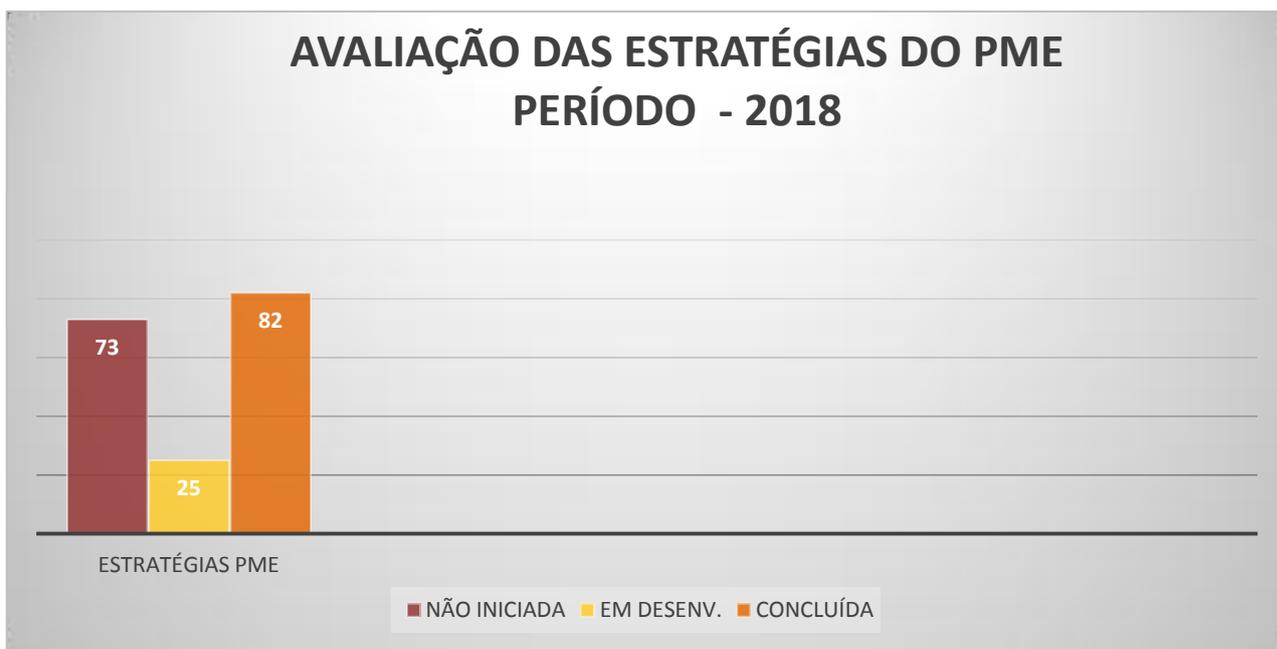
| | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------------|--------------------|
| Indicador 20 | - | | |
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00,00% | DADO OFICIAL | 00,00% | - |
| | DADO MUNICIPAL | 00,00% | - |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA CONCLUÍDA/EM DESENVOLVIMENTO/NÃO INICIADA |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| 20.1 | Oferecer formações aos conselheiros dos conselhos de controle social ligados à Secretaria Municipal de Educação, de forma a instrumentalizar os conselhos para que venham a se apropriar cada vez mais das legislações referentes aos recursos educacionais e para que se efetive a fiscalização de forma consciente as ações, fortalecendo os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o controle social na utilização dos recursos | NÃO CONTEMPLADA | EM DESENVOLVIMENTO |

| | | | |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| | públicos aplicados em educação, com a colaboração entre o Ministério da Educação e do Tribunal de Contas do Estado | | |
| 20.2 | Manter a realização de audiências públicas, para divulgação das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) não que tange aos recursos vinculados à educação junto a seus conselhos de acompanhamento e controle social, promovendo a participação popular no planejamento das ações da Administração Municipal | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |
| 20.3 | Buscar a maior e melhor utilização do portal eletrônico de transparência da Prefeitura Municipal, para que contemple os documentos emitidos pelos conselhos, bem como as legislações que os criam e regem, tornando públicas as ações dos colegiados no desempenho de suas funções | NÃO SE APLICA | CONCLUÍDA |
| 20.4 | Elaborar estudos que permitam conhecer no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, o Custo Aluno Qualidade em Alexandria, referenciado no montante dos investimentos municipais em educação | NÃO SE APLICA | EM DESENVOLVIMENTO |

5 - RESULTADOS

Conforme o relatório expedido pela comissão de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Alexandria/RN, observa-se o resultado conforme gráfico geral do monitoramento do período de 2018.



6 - VALIDAÇÃO**ASSINATURA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

- 1- Marcelina Alencar Lima Ferreira
- 2- Maria Rosa Batista
- 3- Orlando Alves de L. S.
- 4- Jose Washington Barbosa
- 5- Francisca Aguiar Bento
- 6- Manoeldo Ferreira da Silva
- 7- Antonio Ciriano de Almeida
- 8- Francisca Honora Paz de S. Dantas
- 9- Francisco de Assis Ferreira
- 10- Reginaldo Ferreira de Lima
- 11- Maria de Jesus Pereira Almeida
- 12- Quintilla Fortunata da Cruz

Validação da Secretária Municipal de Educação

Soraia Alves de Sousa Ferreira
 Secretária Municipal de Educação
 CPF: 876615364-20
 Mat. 1423

Soraia Alves de Sousa Ferreira

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA

Alexandria/RN, 09/11/2018

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Alexandria/RN, foram realizados possibilitando uma visualização ampla da educação no município. Embora em meio às dificuldades de operacionalização do PME, temos um entendimento de que estão tendo esforço com o intuito para a melhoria da educação durante os três anos de funcionamento. Uma boa parte das metas e estratégias foram alcançados. Entretanto, muitas metas e estratégias ainda não foram iniciadas, outras em fase de desenvolvimento.

Desde 2015, observando o contexto histórico da implantação do PME até o presente data, percebemos, que algumas estratégias de certa forma perderam sua funcionalidade, não foram universalizadas no devido período de tempo determinado no plano, ou mesmo, tiveram grau de complexidade na execução, podendo, de certa forma, atingir a realização por outros direcionamentos, digamos, em detrimento, ao contrário.

Durante o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, foram observados, que algumas metas e estratégias não pudessem ser mensuradas ou mesmo nortear indicadores de qualidade para a educação no município de Alexandria.

A respeito da análise e releitura das estratégias, algumas não foram iniciadas, outras em desenvolvimento, e o prazo de conclusão não alcançado, mesmo o município tendo conseguido elevar o percentual em relação ao dado oficial de uma determinada meta, faz-se necessário à execução dessas estratégias, principalmente aquelas mais relevantes, para o alcance de 100% da referida meta, na oportunidade observada, foram elaboradas notas técnicas para justificar o não cumprimento do prazo estabelecido e ou propor modificações no texto.

Resumindo as considerações, foi de suma importância a atuação coletiva da Equipe Técnica e Comissão de Monitoramento e Avaliação. Proposições de mudanças de alteração no PME para novos redimensionamentos no exercício de 2019.

ANEXOS

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| | Rua Professor José Osias, 408 – Centro. Tel.: 3381 2318 CNPJ. 08.148.462/0001-62 - C.E.P. 59.965-000 – Alexandria/RN e-mail: secalexandria@yahoo.com.br |

NOTA TÉCNICA

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

INDICADOR 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

| | |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO: | 02/2018 |
| ASSUNTO: | Impossibilidade de cumprir o indicador 1A da meta 01 do Plano Municipal de Educação. |
| RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO: | EQUIPE TÉCNICA: Reginaldo Ferreira de Lima, Maria de Jesus Pereira Almeida e Francisca Mônica Paz de Sousa Dantas. |
| HISTÓRICO: | O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1.093/2015, de 22 de junho 2015, estabelece na Meta 01 “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, indicador 1A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar). |
| ANÁLISE TÉCNICA: | Analisando as estratégias, foram observadas, que algumas não foram iniciadas, a exemplo da estratégia 1.4 <i>Aderir a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</i> umas das estratégias importante para o alcance da meta. |

| | |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONCLUSÃO: | O município atingiu um percentual de 81,10%, ainda não conseguiu elevar o percentual em relação ao dado oficial de 91,1%. Faz-se necessário à execução dessa estratégia para o alcance dessa meta até 100%. |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Alexandria-RN, 20 de novembro de 2018.

Assinaturas:

Francisca Glória Paz de S. Dantas
Reginaldo Ferreira de Lima
Maria de Jesus Pereira Almeida

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Estado do Rio Grande do Norte MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| | Rua Professor José Osias, 408 – Centro. Tel.: 3381 2318 CNPJ. 08.148.462/0001-62 - C.E.P. 59.965-000 – Alexandria/RN e-mail: secalexandria@yahoo.com.br |

NOTA TÉCNICA

Meta 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.

INDICADOR 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO: | 03/2018 |
| ASSUNTO: | Impossibilidade de cumprir o indicador 3A da meta 03 do Plano Municipal de Educação. |
| RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO: | EQUIPE TÉCNICA: Reginaldo Ferreira de Lima, Maria de Jesus Pereira Almeida e Francisca Mônica Paz de Sousa Dantas. |
| HISTÓRICO: | O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1.093/2015, de 22 de junho 2015, estabelece na Meta 01 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e o indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. |
| ANÁLISE TÉCNICA: | Analisando as estratégias, foram observadas, que algumas não foram iniciadas, outras em desenvolvimento, a exemplo da estratégia 3.7 <i>Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude</i> ; umas das estratégias importantes para o alcance da meta. |
| CONCLUSÃO: | O município atingiu um percentual de 67,43% ainda não conseguiu elevar o percentual em relação ao dado oficial de 74,9%. Faz-se necessário à execução dessa estratégia para o alcance dessa meta até 100%. |

Alexandria-RN, 20 de novembro de 2018.

Assinaturas:

Francisca Glônicia Paz de S. Dantas
Maria de Jesus Pereira Almeida
Reginaldo Ferreira de Lima

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Estado do Rio Grande do Norte</p> <p>MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA</p> <p>COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> |
| | <p>Rua Professor José Osias, 408 – Centro. Tel.: 3381 2318</p> <p>CNPJ. 08.148.462/0001-62 - C.E.P. 59.965-000 – Alexandria/RN</p> <p>e-mail: secalexandria@yahoo.com.br</p> |

NOTA TÉCNICA

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015

INDICADOR 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

| | |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO: | 04/2018 |
| ASSUNTO: | Impossibilidade de cumprir o indicador 9A da meta 09 do Plano Municipal de Educação. |
| RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO: | EQUIPE TÉCNICA: Reginaldo Ferreira de Lima, Maria de Jesus Pereira Almeida e Francisca Mônica Paz de Sousa Dantas. |
| HISTÓRICO: | O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1.093/2015, de 22 de junho 2015, estabelece na Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e o indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. |
| ANÁLISE TÉCNICA: | Analisando as estratégias, foram observadas, que algumas não foram iniciadas, outras em desenvolvimento, a exemplo da estratégia <i>9.4 Construir mecanismos de análise e identificação do público não alfabetizado, a fim de subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas municipais de combate ao analfabetismo absoluto e funcional</i> ; umas das estratégias importantes para o alcance da meta. |
| CONCLUSÃO: | Mesmo o município tendo conseguido elevar o percentual em |

| | |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | relação ao dado oficial de 66,5% para 87,60%, faz-se necessário à execução dessas estratégias para o alcance dessa meta até 93,5%. |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Alexandria-RN, 20 de novembro de 2018.

Assinaturas:

Francisca Alôica Paz de S. Dantas
Maria de Jesus Pereira Almeida
Reginaldo Ferreira de Lima



NOTA TÉCNICA

Meta 15 e 16 - Garantir a manutenção da política municipal de formação dos profissionais da educação, articulando-a com a política nacional de formação dos profissionais da educação, proporcionando a que todos os professores e as professoras da Rede Municipal, tenham acesso a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; que 50% dos professores e as professoras da Rede Municipal tenham acesso a formação em nível de pós graduação; e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação da Rede Municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações

INDICADOR 15-16A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO: | 05/2018 |
| ASSUNTO: | Impossibilidade de cumprir o indicador 15A da meta 15 -16 do Plano Municipal de Educação. |
| RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO: | EQUIPE TÉCNICA: Reginaldo Ferreira de Lima, Maria de Jesus Pereira Almeida e Francisca Mônica Paz de Sousa Dantas. |
| HISTÓRICO: | O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1.093/2015, de 22 de junho 2015, estabelece na Meta 15 – 16 - Garantir a manutenção da política municipal de formação dos profissionais da educação, articulando-a com a política nacional de formação dos profissionais da educação, proporcionando a que todos os professores e as professoras da Rede Municipal, tenham acesso a formação específica de nível superior, obtida em |

| | |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; que 50% dos professores e as professoras da Rede Municipal tenham acesso a formação em nível de pós graduação; e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação da Rede Municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações e o indicador 15-16A: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica. |
| ANÁLISE TÉCNICA: | Analisando as estratégias, foram observadas, que algumas não foram iniciadas, outras em desenvolvimento, a exemplo da estratégia 15-16.1 - <i>Providenciar levantamento dos profissionais da rede municipal que estão com formação em andamento, verificando assim o quadro real e atualizado para o acompanhamento da evolução das graduações e pós-graduações entre os profissionais da educação</i> ; umas das estratégias importantes para o alcance da meta. |
| CONCLUSÃO: | Mesmo o município tendo conseguido elevar o percentual em relação ao dado oficial de 46% para 78,13% faz-se necessário à execução dessas estratégias para o alcance dessa meta até 100%. |

Alexandria-RN, 20 de novembro de 2018.

Assinaturas:

Francisca Lúcia Paz de S. Santos
 Maria de Jesus Pereira Almeida
 Reginaldo Ferreira de Lima